



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS
Comissão Permanente de Licitação de Obras de Serviços de Engenharia

ERRATA 2 AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2013

Informamos abaixo alterações no Edital em epígrafe:

- a) No ANEXO 02 ao Edital (Exigências para Habilitação), solicitamos considerar as seguintes redações para os subitens 3.1.5.4 e 3.1.5.4.1, incluídos por meio desta Errata:

“3.1.5.4 Para fins de cumprimento do disposto no item 3.1.5, será admitida a apresentação de atestados técnicos emitidos em nome de empresas que façam parte da mesma estrutura global do PROPONENTE, devendo ser comprovados os vínculos com os profissionais dessas empresas que irão participar da equipe técnica alocada para o projeto. Neste caso, deverá ser apresentada declaração de que os profissionais que atuaram nos serviços objeto dos atestados farão parte da equipe técnica que executará os serviços de consultoria a serem contratados.

3.1.5.4.1 Entende-se por empresas que façam parte da mesma Estrutura Global do PROPONENTE aquelas que, ainda que financeiramente e juridicamente independentes, estejam sujeitas a um mesmo compartilhamento global de conhecimento, de governança e de políticas corporativas, assim como possuam identidade denominativa marcária.

Brasília – DF, 10 de janeiro de 2014.

Paulo César de Almeida
Pregoeiro Substituto